



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 24/07/2013	Medida Provisória nº 623 DE 2013
--------------------	----------------------------------

Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do § 15º ao art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

“Art.º 8
.....”

§ 15. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a renegociação de que trata o artigo.”

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

<p>PARLAMENTAR</p> <p>Deputado MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)</p>

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 24/7/2013, às 17:40
 Alexandre Morais, Mat. 258286
 AR